

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



**Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

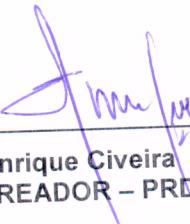
REQUERIMENTO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita a **TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA**, conforme Art. 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, do **Projeto de Lei Ordinária** que dispõe: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Departamento de Água e Esgotos – **REFIS-DAE/2024**, e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA

Pela relevância do tema, visto que o presente Projeto de Lei Ordinária visa viabilizar uma maior arrecadação, já que irá incentivar o usuário a regularizar seus débitos com a Autarquia Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 2024.


Enrique Civeira
VEREADOR – PRD

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 – importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição

Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

– o incumprimento da leis e das decisões judiciais.